

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 1.060/PMC/00

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais), conforme abaixo discriminado:

01-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA-AMEC

01.08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

01.08.46.021.2.04-Manutenção do Esporte e Lazer

3132 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 6.700,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

01- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - AMEC

01.08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

3131 – Remuneração de Serviços Pessoas.....R\$ 1.000,00

01.08.07.021.2.01 – Funcionamento da AMEC

3192 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.000,00

01.08.07.021.2.01-Funcionamento da AMEC

4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.400,00

01.08.07.021.2.02 – Com. Púb. Fest. Patrim.

3120 – Material de Consumo.....R\$ 400,00

01.08.07.021.2.02 – Com. Púb. Fest. Patrim.

3132 – Outros Serv. e Encargos.....R\$ 400,00

01.08.48.247.2.03 – Manutenção das Atividades Culturais

3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 1.000,00

01.08.48.247.2.03 – Manutenção das Atividades Culturais

4120 – Mat. Permanente.....R\$ 500,00

01.08.46.021.2.04 – Manutenção do Esporte e Lazer

3131 – Remuneração de Serviços Prestados.....R\$ 500,00

01.08.46.021.2.04 – Manutenção do Esporte e Lazer
3233 – Contribuições Correntes.....R\$ 1.000,00

01.08.46.021.2.04 – Manutenção do Esporte e Lazer
4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 30 de maio de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado - OAB/RO 616

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo a Abertura de Crédito Suplementar Orçamento Vigente, no valor de R\$-7.700,00 (sete mil, setecentos reais), para atender as necessidades de cobrir despesas com funcionamento da AMEC.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal